



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-001900/026/13

Município: Tietê.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2013.

Prefeito: Sr. Manoel David Korn de Carvalho.

Advogados: Drs. Yuri Marcel Soares Oota, Francisco Antonio Miranda Rodriguez e outros.

Acompanham: TC-001900/126/13 e Expedientes: TCs-001394/009/13, 001395/009/13, 001396/009/13, 002262/009/13 e 033867/026/13.

Procuradora de Contas: Dr. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: *Município: Tietê. Contas anuais do exercício de 2013. Ensino: 26,93%. FUNDEB: 100,00%. Magistério: 72,11%. Pessoal: 46,58%. Saúde: 22,23%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001900/026/13.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 28 de abril de 2015, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tietê, exercício de 2013, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendação e determinação à Prefeitura.

Determinou, outrossim, que o Expediente TC-001394/009/13 passe a acompanhar o TC-001706/009/14 e o Expediente TC-002262/009/13 passe a acompanhar o TC-001707/009/14.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Publique-se.

São Paulo, 18 de maio de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS